PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

PRAÇA ANTONIO PRADO, 10 :: FONE 1-2

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 203-

de 18 de Dezembro de 1.962.

" Abre na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de Cr$. 30.000,00".

Gilzo Gonçalves, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito Especial de Cr$.30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para pagamento das despesas da retirada, transporte, e - outros da motoniveladora de São Paulo para Barrinha.

Artigo 2º- O presente crédito será coberto com a anulação da seguinte vérba do orçamento vigente:

351 8 81 4-D.Diversas IV . . . .Cr$ 30.000,00

Artigo 3º- Ésta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

P. Municipal, 18 de Dezembro de 1.962.

O Prefeito Municipal

GILZO GONÇALVES

C/S